



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018 Edição nº 3988 – Crato/CE
Segunda - feira, 13 de Agosto de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇO”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº. 2018.05.28.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO CRATO CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59; **NRG CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.087.043/0001-44, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **16 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.24.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.24.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 28 de agosto de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FÁBIO PINHEIRO ESMERALDO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de agosto de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.24.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.24.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 28 de agosto de 2018 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MURITI, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 10 de agosto de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.08.001- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOÃO BOSCO DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOÃO BOSCO DA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº26200 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,029 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17/07/2018 à 14/09/2018, no Consoante Processo nº 2018.07.024 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.002- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº18458 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.183,03 (dois mil, cento e oitenta e três reais e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/06/2018 à 19/06/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.07.018 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.003- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO BEZERRA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO BEZERRA DE SOUSA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº1335 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.075,80 (Hum mil, e setenta e cinco reais e oitenta centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 09/05/2018 à 23/05/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.07.023 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.004- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MATHEUS DE CALDAS MELO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MATHEUS DE CALDAS MELO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR Matrícula de Nº29644 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.182,51 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 15/06/2018 à 19/06/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVOCRATO no Consoante Processo nº 2018.07.022 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.005- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº24777 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.025,53 (Hum mil, e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 14/05/2018 à 28/05/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVOCRATO no Consoante Processo nº 2018.07.021 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.006- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX ADMINISTRATIVO Matrícula de Nº1645 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.025,53 (Hum mil, e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 08/05/2018 à 06/06/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 23/05/2018 a 06/06/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.020 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.007- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LEILA CORREIA TELES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LEILA CORREIA TELES Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24220 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.524,53 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07/05/2018 à 04/08/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 22/05/2018 a 04/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.07.019 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.08.008- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ MOREIRA BARROS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ MOREIRA BARROS Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº23832 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.016,76 (dois mil, e dezesseis reais e setenta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/06/2018 à 25/06/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVOCRATO no Consoante Processo nº 2018.07.024 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 06 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1807001/2018 - GP
CRATO/CE, 18 DE JULHO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, que acontecerá nos dias 07 a 10 de agosto de 2018, em Gramado - RS.

NOME	CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES	DESTINO	GRAMADO - RS
CPF	514.257.263-72	PERÍODO	07 A 10/08/2018
CARGO	SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	3.120,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2407003/2018 - GP
CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2018.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre consultoria especializada para a realização de estudos e reestruturação da Gestão Fiscal, Econômica e Financeira do Município do Crato, junto a Secretaria das Cidades em Fortaleza-CE, no dia 27 de julho de 2018, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	27/07/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0207001/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE JULHO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 03 e 04 de julho de 2018, a fim de participar de reuniões na ESPLAM e na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	03 e 04/07/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1607001/2018 - GP
CRATO/CE, 16 DE JULHO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva – ABRASCO, nos dias 28 e 29 de julho, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

NOME	MILENNA ALENCAR BRASIL	DESTINO	RIO DE JANEIRO - RJ
CPF	759.001.303-04	PERÍODO	28 e 29/07/2018
CARGO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0208002/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e no conselho Regional de Farmácia, no dia 03 de agosto 2018, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	Fortaleza - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	03/08/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 0308001/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade da servidora efetiva, segurada do RPPS PREVICRAT, membro ativo do comitê de Investimentos do RPPS PREVICRATO para participar do Curso CPA – 10 AMBIMA, realizado pela empresa LEMA Economia e Finanças que será nos dias 09 e 10 de Agosto de 2018, na PREVI MOSSORÓ, cito Rua Felipe Camarão, 2114, 2º andar, Bairro Doze anos, em Mossoró-RN.

Nome: Rachel Alves Gomes

CPF: 346.747.723-20

Cargo: Assessor II

Lotação: SMTDS

Destino: Mossoró - RN

Período: 09 e 10/08/2018

Quantidade: 02 (Duas)

Valor da Diária: R\$ 420,00

Total Concedido: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 03 de agosto de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 0808001/2018
CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da 30ª edição do Congresso Nacional ABRASEL em Brasília – DF de 14 a 16 de Agosto de 2018, que tem como tema “Brasil Novo: simples para empreender”, momento em que serão fortalecidas as pautas e as iniciativas com objetivo de facilitar em todo o País o planejamento para incentivos a novos empreendimentos em Estados e Municípios.

Nome: Francisco Filemon de Souza Lopes

CPF: 059.741.834-95

Cargo: Assessor II

Lotação: Secretaria de Finanças e Planejamento

Destino: Brasília/DF

Período: 14 a 16 de Agosto de 2018

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 420,00

Total Concedido: R\$ 1.260,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 08 de Agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 0308001/2018
CRATO/CE, 03 de agosto de 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do curso SICONV Módulo II – Visão total da operacionalização do sistema a ser realizado em 23 a 25 de agosto de 2018, em Recife-PE.

Nome: Mercia Karizia Sobreira Leandro
CPF: 042 438 563 54
Cargo: Coordenador de Projetos Prioritários
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento
Destino: Recife - PE
Período: 23 a 25 de agosto de 2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R\$ 780,00
Total Concedido: R\$ 2.340,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 03 de agosto de 2018.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 0908001/2018
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do curso de Excelência no atendimento ao Cliente Interno e Externo no âmbito da Administração Pública Inteligência Emocional (IE), Relacionamento Interpessoal e técnicas de uma comunicação eficaz nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018 em Recife – PE.

Nome: Francisca Aline de Carvalho Santana
CPF: 045.576.643-69
Cargo: Assessor II
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento
Destino: Recife - PE
Período: 22, 23 e 24 de agosto de 2018
Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 420,00
Total Concedido: R\$ 1.260,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 09 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 0908002/2018
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do curso de Excelência no atendimento ao Cliente Interno e Externo no âmbito da Administração Pública Inteligência Emocional (IE), Relacionamento Interpessoal e técnicas de uma comunicação eficaz nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018 em Recife – PE.

Nome: Elvira Maria Benicio Ribeiro

CPF: 022.880.253-95

Cargo: Gerente da Célula de Elaboração de Normas Legislativas

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Recife - PE

Período: 22, 23 e 24 de agosto de 2018

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 420,00

Total Concedido: R\$ 1.260,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 09 de agosto de 2018.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 031/2018 - SECRETARIA DA CULTURA.
CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2018**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Cultura do Município do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço e de interesse da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação do Servidor, Sr. Cicero Antonio Gomes Silva, a visita técnica a Biblioteca Pública do Município de Santana do Acaraú , realizado no dia 06 de Agosto de 2018 na cidade de Santana do Acaraú-CE.

Nome: Cicero Antonio Gomes Silva

CPF: 765.389.583-20

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Santana do Acaraú-CE

Período: 06/08/2018

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 30 de julho de 2018.

Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa
Secretária Adjunta de Cultura do Crato

**PORTARIA Nº 032/2018 - SECRETARIA DA CULTURA.
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação do Servidor, Italo Darlan Batista dos Santos, visita técnica com a finalidade de aperfeiçoar e vivenciar conhecimentos de procedimentos de gestão de processos administrativos, nos dias 15,16 e 17 de agosto de 2018,na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, av. Desembargador Moreira,nº 2807, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

Nome: Italo Darlan Batista dos Santos

CPF: 057.465.223-09

Cargo: Assessor III

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza

Período: 15,16 e 17 de Agosto de 2018

Quantidade: 03

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 09 de Agosto de 2018.

Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa
Secretária Adjunta de Cultura do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Ofício: 0010708/2018**

Crato-CE, 07 de agosto de 2018.

À

LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME com sede na Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº318, bairro Centro, Baixo/CE.
CNPJ: 16.779.292/0001-42

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.06.4, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE., serviços estes que estão descritos nas Ordem de Serviço empenhada e emitida no dia 11/06/2018 enviada através do e-mail: comprascrato@gmail.com, conforme comprovação em anexo, das referida Ordem de Serviço relacionada logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Ordem de Serviço: nº 2018.6.11-6 no Valor de R\$ 4.111,40

Pelo fato de não termos recebido os serviços no prazo exigido em contrato conforme cláusula sexta do subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com V.Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tal, Serviços, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas oitava constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PREFEITO**Estado do Ceará****Prefeitura Municipal do Crato****Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 52 da Lei Municipal Nº 3.354/2017 de 24/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.163.466,00 (DEZOITO MILHOES CENTO E SESENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	552.800,00
0073	0403-10.301.0011.2.013	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
0094	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.500.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.600,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.627.300,00
0197	0403-10.302.0020.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
0220	0403-10.302.0020.2.029	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	84.600,00
0238	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	59.000,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
0272	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.300,00
0275	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.358.200,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
0307	0503-08.122.0007.2.039	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			266.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0469	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0390	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
0391	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
0433	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0434	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	35.000,00
0437	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.500,00
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0450	0504-08.244.0142.2.060	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
0410	0504-08.244.0026.2.056	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0416	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0417	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0423	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	35.000,00
0421	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0426	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
0428	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0360	0504-08.125.0141.2.050	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
0366	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			330.300,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			
0505	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.200,00
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	112.200,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	606.700,00
0514	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.500,00
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804.300,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.538.900,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0550	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	500,00
0523	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.200,00
0532	0603-12.361.0152.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	170.100,00
0534	0603-12.361.0152.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	281.000,00
0569	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.900,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	639.700,00
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.246.600,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0616	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
0667	0901-09.122.0007.2.102	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0670	0901-09.122.0007.2.102	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0669	0901-09.122.0007.2.102	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	725,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.488,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			241.213,00
14.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0746	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	520,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			520,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0768	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0777	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.624,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.900,00
0776	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.524,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0801	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.865,00
0800	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.300,00
0803	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.500,00
0804	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.288,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			165.953,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0835	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
0898	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0964	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
0970	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	22.771,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	65.700,00
0969	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.400,00
0973	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
0974	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.200,00
1001	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	44.500,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1005	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7.945,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			597.516,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1021	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
1026	3401-04.122.0007.2.161	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00
1027	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	11.984,00
1032	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930.000,00
1035	3401-04.122.0007.2.161	4.4.30.42.00 - Auxílios	31.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.005.984,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv. Territorial			
1105	3501-15.452.0283.2.166	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.000,00
1113	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	760.000,00
1112	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49.768,00
1120	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	360,00
1124	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.723.128,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1176	3801-04.122.0007.2.172	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	68.628,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.628,00
38.03 - Guarda Municipal			
1213	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.070.000,00
1215	3803-04.452.0007.2.178	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.220.000,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1234	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			69.000,00
Total: (R\$)			18.163.466,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0882	3101-04.122.0007.2.136	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0883	3101-04.122.0007.2.136	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0884	3101-04.122.0007.2.136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.000,00
09.01 - Fun. de Prev. Soc. do Mun. Crato-Previcrato			
0674	0901-09.272.0003.2.103	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	160.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.000,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
0649	0604-12.368.0012.2.099	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.000,00
0651	0604-12.368.0221.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000.000,00
0652	0604-12.368.0221.1.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.445.000,00
26.02 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Desportivo			
0863	2602-27.122.0007.2.134	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0351	0504-08.122.0007.2.049	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	175.000,00
0352	0504-08.122.0007.2.049	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	20.000,00
0353	0504-08.122.0007.2.049	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	5.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0354	0504-08.122.0007.2.049	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0355	0504-08.122.0007.2.049	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0356	0504-08.122.0007.2.049	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
0357	0504-08.122.0007.2.049	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0396	0504-08.244.0025.2.054	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	410.000,00
0397	0504-08.244.0025.2.054	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	51.800,00
0398	0504-08.244.0025.2.054	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	80.000,00
0399	0504-08.244.0025.2.054	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0400	0504-08.244.0025.2.054	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
0401	0504-08.244.0025.2.054	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.500,00
0402	0504-08.244.0025.2.054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.085.300,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0525	0603-12.361.0012.2.075	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	553.807,00
0527	0603-12.361.0152.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.000,00
0530	0603-12.361.0152.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	48.000,00
0533	0603-12.361.0152.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	80.000,00
0539	0603-12.361.0221.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0541	0603-12.361.0221.2.076	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
0549	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0572	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.500,00
0578	0603-12.363.0223.2.084	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	18.100,00
0600	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
0601	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
0602	0603-12.368.0221.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.337.407,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0091	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0092	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
0096	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	100.000,00
0097	0403-10.301.0011.2.015	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	100.000,00
0119	0403-10.301.0020.2.017	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	20.000,00
0120	0403-10.301.0020.2.017	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
0121	0403-10.301.0020.2.017	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	20.000,00
0128	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
0129	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0130	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0133	0403-10.301.0020.2.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0134	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
0136	0403-10.301.0032.2.019	3.3.50.41.00 - Contribuições.	20.000,00
0141	0403-10.301.0033.2.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0143	0403-10.301.0033.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0144	0403-10.301.0033.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0145	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0146	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0149	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0152	0403-10.301.0152.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0153	0403-10.301.0152.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0154	0403-10.301.0152.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0155	0403-10.301.0152.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0156	0403-10.301.0182.1.007	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0157	0403-10.301.0182.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0158	0403-10.301.0182.2.022	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
0168	0403-10.301.0188.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0169	0403-10.301.0188.2.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0172	0403-10.301.0197.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0173	0403-10.301.0197.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0175	0403-10.301.0197.2.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0177	0403-10.302.0012.2.025	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	500,00
0180	0403-10.302.0012.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0181	0403-10.302.0012.2.025	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	500,00
0198	0403-10.302.0020.2.027	3.3.50.41.00 - Contribuições.	200.000,00
0199	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	300.000,00
0200	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	300.000,00
0201	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500.000,00
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0227	0403-10.302.0020.2.031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0229	0403-10.302.0020.2.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0232	0403-10.302.0152.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0234	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0235	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
0236	0403-10.303.0181.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	45.000,00
0239	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	53.000,00
0257	0403-10.305.0187.2.036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	250.000,00
0278	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0279	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0280	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.000,00
0281	0403-10.305.0193.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.151.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0705	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0706	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0707	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.000,00
0708	1201-04.122.0007.2.108	3.3.50.41.00 - Contribuições.	35.000,00
0709	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0712	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
0713	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0714	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	11.000,00
0715	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	10.000,00
0716	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	24.000,00
0717	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0718	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0719	1201-04.122.0007.2.109	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0720	1201-04.122.0007.2.110	3.3.50.41.00 - Contribuições.	100.000,00
0721	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0722	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	110.000,00
0723	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
0724	1201-04.122.0007.2.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0725	1201-04.122.0070.2.111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0726	1201-04.122.0070.2.111	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0731	1201-04.122.0421.2.112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
0733	1201-04.122.1251.2.113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0734	1201-04.122.1251.2.113	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0735	1201-04.122.1251.2.113	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.405.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0742	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1088	3501-15.451.0282.2.163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
1090	3501-15.452.0280.1.073	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	190.000,00
1091	3501-15.452.0280.1.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	95.000,00
1097	3501-15.452.0282.2.165	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	35.000,00
1099	3501-15.452.0282.2.165	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1101	3501-15.452.0283.2.166	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
1132	3501-18.541.0282.1.075	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	75.000,00
1133	3501-18.541.0282.1.075	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	263.513,00
1134	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
1135	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1136	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
1137	3501-18.542.0343.2.168	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
1141	3501-18.542.0346.2.169	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.446,00
1147	3501-23.695.0444.1.076	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.373.959,00
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0961	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
0962	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	45.000,00
0963	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	70.000,00
0982	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
0983	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	45.000,00
0984	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
0985	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	70.000,00
0995	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	23.500,00
1008	3301-04.123.0545.2.158	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	48.000,00
1013	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	95.000,00
1015	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.000,00
1016	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	29.000,00
1017	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	69.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			683.500,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0310	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0758	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	35.000,00
0762	1701-04.122.0006.2.118	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
0766	1701-04.122.0006.2.119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
0767	1701-04.122.0006.2.119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	70.000,00
0783	1701-04.122.0007.2.121	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	300.000,00
0784	1701-04.122.0007.2.121	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			765.000,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0808	2101-13.392.0068.1.033	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	570.000,00
0809	2101-13.392.0241.2.125	3.3.50.41.00 - Contribuições.	150.000,00
0814	2101-13.392.0241.2.126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	150.000,00
0815	2101-13.392.0241.2.126	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	190.000,00
0816	2101-13.392.0241.2.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.160.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0499	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0500	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0501	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
0502	0602-12.364.0221.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0519	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0520	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0830	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
0844	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0846	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
0847	2601-27.812.0007.2.130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
0848	2601-27.812.0521.2.131	3.3.50.41.00 - Contribuições.	65.000,00
0851	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.900,00
0854	2601-27.812.0521.2.132	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	65.700,00
0855	2601-27.812.0521.2.132	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0856	2601-27.812.0521.2.132	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
0857	2601-27.812.0521.2.132	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	60.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0106003/18, de 1 de Junho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0858	2601-27.812.0522.1.034	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			631.600,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1046	3401-15.451.0284.1.041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	85.000,00
1054	3401-15.451.0285.1.048	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
1061	3401-15.451.0285.1.055	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1063	3401-15.782.0502.2.162	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	95.000,00
1077	3401-26.782.0501.1.066	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
1082	3401-27.812.0039.1.070	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			605.000,00
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0022	0402-10.122.0006.2.003	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	349.000,00
0057	0402-10.301.0181.2.009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0058	0402-10.301.0181.2.009	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0059	0402-10.301.0181.2.009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0060	0402-10.301.0181.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
0061	0402-10.302.0145.2.010	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	600.000,00
0062	0402-10.303.0198.2.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0064	0402-10.303.0198.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0065	0402-10.303.0198.2.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.299.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0909	3201-20.544.0345.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
0919	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	92.700,00
0920	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0921	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
0922	3201-20.606.0381.2.141	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
0938	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	80.000,00
0939	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0940	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0941	3201-20.608.0384.2.146	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0955	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500.000,00
0956	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
0957	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
0958	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	45.000,00
0959	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
0960	3201-20.691.0441.2.150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.627.700,00
Total Anulação: (R\$)			18.163.466,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Junho de 2018

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO